INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.762.643/0001-39

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA. ("América P.E.").**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente autorizada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para a prestação de serviços de administração de recursos de terceiros na modalidade administração fiduciária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.201.272/0001-98**, com sede na Rua Pais Leme, nº 215, 26º andar, conjunto 2620, CEP: 05424-150, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante abreviadamente designada ("**Administradora**").

CONSIDERANDO QUE:

I. Considerando que o regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, III da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175").

II. A Administradora deseja:

a. Alterar a Taxa de Administração do Fundo. ("Taxa de Administração");

RESOLVE:

I. Alterar a Taxa de Administração do Fundo, com efeitos retroativos à data de início de suas atividades, passando o respectivo artigo do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

> *"Pela taxa de Administração Fiduciária, será cobrada do Fundo como remuneração o equivalente a 1,008 % a.a. (uma vírgula zero zero oito por cento) calculados diariamente de forma pró-rata die, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil anterior, observada uma remuneração mensal*

Clicksign ecae0d5d-d9a9-4a9e-8051-d96d0367cb42

mínima de R$40.000,00 (quarenta mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("Remuneração")."

II. Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para contemplar as alterações ora efetuadas, que passa a viger a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 01 de junho de 2026.

João Farias *Pedro Santos*

_____

AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA.
Administradora

Clicksign ecae0d5d-d9a9-4a9e-8051-d96d0367cb42